

EDITAL Nº 37/2026 - DRG/AVR/IFSP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Avaré*, tornam públicos os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de EVENTUAIS Vagas Remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2026, nos cursos superiores do Campus Avaré.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus Avaré*, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato menor de idade, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico avr.ifsp.edu.br
4. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário do item 3, caso não preencha e envie os documentos, a matrícula será indeferida.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS Avaré				
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS	10 semestres	Matutino	19 + Cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

1. As etapas envolvem dois momentos:
 - a. Leitura deste Edital;
 - b. Preenchimento de todas as informações e envio de documentos através do link: <https://forms.gle/RmKxmi5r7dJ3ZG2XA>

4. A SELEÇÃO

- a. As vagas serão preenchidas em fluxo contínuo a partir do dia 31/03/2026, considerando que não houve preenchimento integral das vagas dos editais anteriores.
- b. As inscrições ocorrerão a partir do dia 31/03/2026.
- c. A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa e do envio correto dos documentos solicitados.

5. DAS MATRÍCULAS:

- a. A matrícula se dará com os documentos enviados pelo candidato através do formulário. O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas;
- b. A matrícula apenas será realizada se for enviada a documentação correta;
- c. A matrícula será realizada respeitando a ordem de manifestação de interesse do presente processo seletivo, sendo avisado o aluno através do e-mail da efetivação desta e devendo comparecer as aulas de imediato.

Documentos para matrícula

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou, ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1774914363454>

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de jul de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- b. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.
- c. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Geral do Campus Avaré.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas publicações deste certame, que serão feitas no site avr.ifsp.edu.br.
- e. O Candidato não poderá alegar desconhecimento do previsto neste edital.

Assinado eletronicamente

JULIO CÉSAR PISSUTI DAMÁLIO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 31/03/2026 12:12:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1139225
Código de Autenticação: 0d8266c839



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150